



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-013 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

DECRETO.....Nº 1695/2025.

"DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DO USO DE ESPÉCIES EXÓTICAS INVASORAS NAS AÇÕES DE ARBORIZAÇÃO URBANA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS PAULISTA - SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais expede o seguinte **DECRETO**:

CONSIDERANDO a necessidade de preservar o meio ambiente, conforme previsto no art. 225 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a importância da arborização urbana planejada e ecologicamente equilibrada;

CONSIDERANDO os riscos ambientais representados pelas espécies exóticas invasoras, conforme estabelecido pela Instrução Normativa MMA nº 01/2023 e pela Resolução CONAMA nº 425/2010;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.651/2012 (Novo Código Florestal), que trata da proteção da vegetação nativa;

DECRETA:

ARTIGO 1º) - Fica proibido, no âmbito do Município de Campos Novos Paulista - SP, o plantio, o replantio e o uso de espécies vegetais classificadas como exóticas invasoras nas ações de arborização urbana, sejam elas executadas pelo poder público ou por particulares.

ARTIGO 2º) - Para os efeitos deste Decreto, considera-se espécie exótica invasora aquela que, introduzida fora de sua área de ocorrência natural, apresenta capacidade de se espalhar rapidamente, causando impactos negativos ao meio ambiente, à biodiversidade, à saúde humana ou à economia.

ARTIGO 3º) - A Diretoria Municipal de Meio Ambiente, ou órgão competente, será responsável por:

- I – manter e divulgar a lista atualizada das espécies exóticas invasoras proibidas;
- II – orientar a população e demais órgãos públicos sobre as espécies recomendadas para arborização urbana;



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-013 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

III – fiscalizar o cumprimento deste Decreto;

IV – promover ações de substituição gradativa das espécies invasoras existentes, priorizando o uso de espécies nativas regionais.

ARTIGO 4º) - As espécies vegetais utilizadas em projetos de arborização urbana deverão, preferencialmente, ser nativas do bioma Mata Atlântica e compatíveis com as condições urbanas locais.

ARTIGO 5º) - O descumprimento do disposto neste Decreto sujeitará o infrator às sanções previstas na legislação ambiental vigente, sem prejuízo da obrigação de reparação do dano.

ARTIGO 6º) - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município da Estância Climática de Campos Novos Paulista, 13 de maio de 2025.



FLÁVIO FERMINO EUFLAUZINO

Prefeito Municipal

Publicado por afixação na forma do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal, na data supra.



Sandra P. Schinhe Fadel
RG:21732645-6
Controle Interno